



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVO HORIZONTE
FORO DE NOVO HORIZONTE
2ª VARA
 Rua São Sebastião, 779, - - Centro
 CEP: 14960-040 - Novo Horizonte - SP
 Telefone: (17) 3543-9506 - E-mail: novohoriz2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001411-88.2022.8.26.0396**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**
 Executado: **Marcello Cardoso Machado**

CONCLUSÃO

Aos 19/8/2025, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, abaixo indicado. O (A) Esc.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINÍCIUS MAIA VIANA DOS REIS**

Vistos.

1. **DEFIRO** a penhora do veículo *Marca/Modelo CHEVROLET COBALT, Placas IXS8641*, em nome de MARCELO CARDOSO MACHADO. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

2. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do **RENAJUD** (fls.63/64), como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

3. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

4. Expeça-se mandado de constatação e avaliação, conforme requerido, observando-se os endereços de fl.244. Para tanto, providencie o exequente o recolhimento das custas, no prazo de 15 dias.

5. **INTIME-SE** o executado, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

6. Em caso de impugnação, intime-se o exequente, para manifestação em 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos.

7. Decorrido o prazo *in albis*, no prazo de 15 (quinze) dias, caso ainda não tenha feito, o exequente deverá (i) comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado, (ii) pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos, (iii) manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVO HORIZONTE
FORO DE NOVO HORIZONTE
2ª VARA
Rua São Sebastião, 779, - - Centro
CEP: 14960-040 - Novo Horizonte - SP
Telefone: (17) 3543-9506 - E-mail: novohoriz2@tjsp.jus.br

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Novo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

DATA

Recebi estes autos em cartório. N.H., 19/8/2025. O (A) Esc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**